



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boninal

1

Quinta-feira • 24 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 1800

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boninal publica:

- **Resumo I Aditivo ao Contrato Nº 028/2021.** (José Carlos Bispo dos Santos).

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos

RESUMO I ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021. I ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BONINAL – CNPJ n.º 13.922.612/0001-83 e como CO-PARTICIPANTE o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONINAL - CNPJ n.º 13.066.068/0001-15. CONTRATADA: JOSÉ CARLOS BISPO DOS SANTOS, pessoa física, residente e domiciliado na Fazenda Santo Antônio de Baixo – Fazenda Barrigudas, S/N, Zona Rural, Município de Boninal, Estado da Bahia, CEP 46.740-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 21.517.732-05, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob n.º 347.412.915-53. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original firmado em 03/03/2021 por mais 12 (doze) meses, conforme autoriza o artigo 57, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, c/c o que dispõe a cláusula sétima do contrato supracitado. CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS: Fica prorrogado o referido contrato por mais 12 (doze) meses alterando a cláusula primeira do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 01 de março de 2022 e término em 28 de fevereiro de 2023. PARÁGRAFO ÚNICO: Permanece inalterado o valor atualizado do contrato que é de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), a ser pago mensalmente até o 10º (décimo) dia de cada mês subsequente, tudo em favor do LOCADOR. CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01 de março de 2022. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Boninal – Bahia, 24/02/2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Celeste Augusta Araújo Paiva – CPF n.º 239.824.705-87. CO-PARTICIPANTE: Adriana Araújo Silva – CPF n.º 815.907.255-49. CONTRATADA: José Carlos Bispo dos Santos - CPF n.º 347.412.915-53. TESTEMUNHAS: Carmem Maria Araújo Brandão - CPF n.º: 000.822.815-99 e Holdimar Alonso Paiva - CPF n.º: 058.341.655-16.